



RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 19 DE MARÇO DE 2012

REVOGADA

Pela Resolução nº. 23 de 13/10/21
DOE Nº. 4066 de 20/10/21

“Dispõe sobre Alteração dos valores da tabela constante no Anexo I, da Resolução nº. 015/07”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária, realizada em 14 de março de 2012, e

CONSIDERANDO o Art. 1º do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima,

CONSIDERANDO o previsto no Art. 4º da Resolução nº. 015, de 11 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os valores tarifários do anexo I, da Resolução nº. 015, de 11 de maio de 2007, conforme previsto em seu Art. 4º;

Art. 2º Os valores praticados a partir da publicação da presente Resolução, são os constantes no anexo I, da Resolução nº. 007, de 19 de março de 2012;

Art. 3º Esta Resolução revoga o anexo I da Resolução nº. 015/2007 e mantém os artigos da referida Resolução inalterados.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2012.

Prof. José Hamilton Gondim Silva
Presidente do Conselho Universitário



ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 19 DE MARÇO DE 2012

REVOGADA

Pela Resolução nº. 23 de 13/10/21
DOE Nº. 4066 de 20/10/21

SERVIÇOS DE ALUGUÉIS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Alojamento (diária por pessoa)	30,00
02	Auditório (por turno)	200,00
03	Laboratório de Informática (por turno)	250,00
04	Refeitório (por dia)	250,00
05	Sala de Aula (valor unitário, por turno)	50,00

Anexo revogado pela Resolução nº. 001 de 10 de março de 2014, passando a vigorar conforme segue:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01	Alojamento (diária por pessoa)	30,00
02	Auditório (por turno)	300,00
03	Laboratório de Informática (por turno)	300,00
04	Sala de Aula (valor unitário, por turno)	70,00